

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 223/2026 celebrado entre a Secretaria de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa A. J. E. SANTOS SOUZA-EPP, CNPJ Nº 44.853.262/0001-74 assinado no dia 18/05/2026 com vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto ADESÃO a ata de registro Nº 057/2025, PE 016/2025 da Prefeitura municipal de Senador Guimard para contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos, destinado a atender as demandas das secretarias da prefeitura de Mâncio Lima, tudo em conformidade com os anexos originário da ADESÃO CARONA 08/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 18 de maio de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 085 DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 237/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.930.542/0001-02, assinado no dia 20/05/2026 com vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, que tem por objeto a Contratação de empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS, para realização de apresentação de Show Musical do Artista “Kiko Chicabana” nos festejos do 49º aniversário do Município de Mâncio Lima Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Gestor (a): Francisco Pereira de Pinho Junior

I – Fiscal Titular: Valderclins Gomes Nascimento

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 086 DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 238/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.591.950/0001-08, assinado no dia 20/05/2026 com vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, que tem por objeto a Contratação da empresa AGENDA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, para realização de apresentação de Show Musical do Artista Gospel “ISRAEL SALAZAR” nos festejos do 49º aniversário do Município de Mâncio Lima Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Gestor (a): Francisco Pereira de Pinho Junior

I – Fiscal Titular: Valderclins Gomes Nascimento

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 30/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pela Conselheira Tutelar Assucena de Sena Rodrigues;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77, inciso I (Renúncia) e inciso V (Posse em função pública), da Lei Municipal nº 342/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância da função de Conselheiro Tutelar exercida pela Senhora Assucena de Sena Rodrigues, em razão de renúncia apresentada pela referida conselheira, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º – Fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, adoção das providências cabíveis quanto à convocação do suplente, observada a ordem de classificação do processo de escolha.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes Da Costa  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Contrato nº 237/2026.

Contratado: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.930.542/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS, para realização de apresentação de Show Musical do Artista “Kiko Chicabana” nos festejos do 49º aniversário do Município de Mâncio Lima Acre. Valor Total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). vigência até 31 de dezembro de 2026.

Fonte de Recurso: RP/CONVENIOS/TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO/TRANSFERENCIAIS DO ESTADO/EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Serviços de pessoa jurídica.

Projeto de Atividade: 09.03.13.392.0003.2.030.

Assinam: Antônio Luciano Borges da Silva – CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa – CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Contrato nº 238/2026.

Contratado: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.591.950/0001-08.

Objeto: Contratação da empresa AGENDA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, para realização de apresentação de Show Musical do Artista Gospel “ISRAEL SALAZAR” nos festejos do 49º aniversário do Município de Mâncio Lima Acre. Valor Total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). vigência até 31 de dezembro de 2026. Fonte de Recurso: RP/CONVENIOS/TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO/TRANSFERENCIAIS DO ESTADO/EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Serviços de pessoa jurídica.

Projeto de Atividade: 09.03.13.392.0003.2.030.

Assinam: Thiago Espírito Santo de Paula – CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa – CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos Transferência Especial – OGU/2026

OBJETO: Adequação de Vias urbanas no Município de Mâncio Lima – Acre.

VALOR – R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)

Parcela única.

Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Transferência Especial – OGU/2026

OBJETO: Aquisição de balsa fluvial de carga, destinada ao fortalecimento da logística de transporte da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Mâncio Lima – AC.

VALOR – R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)

Parcela única.

Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Transferência Especial – OGU/2026

OBJETO: Aquisição de um caminhão plataforma equipado com cesto aéreo.

VALOR – R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

Parcela única.

Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Transferência Especial – OGU/2026

OBJETO: Construção de um prédio público destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação de Mâncio Lima – Acre.

VALOR – R\$ 1.492.500,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Parcela única.

Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL**  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.  
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos  
Transferência Especial – OGU/2026  
OBJETO: Execução de melhorias na infraestrutura urbana do Município de Mâncio Lima/AC.  
VALOR – R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)  
Parcela única.  
Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL**  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.  
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos  
Transferência Especial – OGU/2026  
OBJETO: Pavimentação de Vias dentro do perímetro urbano no Município de Mâncio Lima – Acre.  
VALOR – R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)  
Parcela única.  
Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL**  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.  
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos  
Transferência Especial – OGU/2026  
OBJETO: Modernização de praça pública com construção de ponto de táxis no Município de Mâncio Lima – Acre.  
VALOR – R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)  
Parcela única.  
Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL**  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.  
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos  
Transferência Especial – OGU/2026  
OBJETO: Aquisição de quadriciclos destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mâncio Lima/AC.  
VALOR – R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)  
Parcela única.  
Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Silva  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL**  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.  
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos  
Transferência Especial – OGU/2026  
OBJETO: Revitalização do Complexo Esportivo Totão no Município de Mâncio Lima – Acre.  
VALOR – R\$ 1.079.976,98 (hum milhão e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)  
Parcela única.  
Mâncio Lima, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITOEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP 4X4. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO, junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.605.653/0001-14, vencedora do item 01 no valor unitário de R\$ 315.990,00; ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.605.653/0001-14, vencedora do item 2 com valor unitário de R\$ 264.990,00.  
Mâncio Lima – Acre, 19 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 040/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, que tem como objeto a Contratação da Empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS para realização de apresentação de Show Musical do Artista "KIKO CHICABANA" nos festejos do 49º Aniversário do Município de Mâncio Lima – Acre.  
EMPRESA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 07.930.542/0001-02  
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  
Mâncio Lima/AC, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, que tem como objeto a Contratação da Empresa AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para realização de apresentação de Show Musical do Artista Gospel "ISRAEL SALAZAR" nos festejos do 49º Aniversário do Município de Mâncio Lima – Acre.  
EMPRESA: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 21.591.950/0001-08  
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Mâncio Lima/AC, 20 de maio de 2026.

José Luiz Gomes da Costa  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026

ADESÃO CARONA Nº 08/2025

OBJETO: ADESÃO a ata de registro Nº 057/2025, PE 016/2025 da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard para contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos, destinado a atender as demandas das secretarias da prefeitura de Mâncio Lima.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira – Centro  
CONTRATADO: A. J. E. SANTOS SOUZA-EPP, CNPJ Nº 44.853.262/0001-74.  
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 237.585,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Projeto de Atividades: 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078.

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Mâncio Lima, 18 de maio de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

ANTÔNIO JOSE DO ESPIRITO SANTO SOUZA, pela empresa A. J. E. SANTOS SOUZA-EPP – Representante legal da CONTRATADA.

## MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2026 Manoel Urbano-AC, 20 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a alteração no Artigo 11 da Lei Municipal nº 494 de 29 de dezembro de 2021, que trata dos cargos comissionados no Município de Manoel Urbano – AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 064 de 21 de janeiro de 2025, que designou o senhor Enos Monteiro Peres, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Manoel Urbano – AC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma CC6, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494, art. VI de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 20 de maio de 2026

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Alberto Ferreira Bezerra  
Prefeito em exercício de M. Urbano  
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) mês de licença prêmio ao servidor Reabias Martins de Araújo, brasileiro, cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 583, referente ao período aquisitivo 30 de março de 2016 a 29 de março de 2021, a partir do dia 01 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º – O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 20 de maio de 2026.

Alberto Ferreira Bezerra – Prefeito em exercício de Manoel Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – UASG: 980155

O Município de Manoel Urbano-AC, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços de Revitalização e Ampliação da Sede da Câmara Municipal do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Edital e seus anexos – CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 942483/2023 – PROPOSTA Nº 017200/2023. DATA E HORÁRIO: DIA 10 DE JUNHO DE 2026 às 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11h00min (horário de Brasília) do dia 10/06/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Edital completo poderá ser lido e obtido a partir do dia 22/05/2026 no E-mail: [cpl@manoelurbano.ac.gov.br](mailto:cpl@manoelurbano.ac.gov.br) e/ou no <http://www.tce.ac.gov.br/~PortaldasLicitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Manoel Urbano-AC, em 20 de maio de 2026

Albertes Paiva da Silva – Agente de Contratação

## MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 0218 DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CIVIL O(A) SENHOR(A) ANTONIO MASCENA DOS SANTOS JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias a(o) Senhor(a) Antonio Mascena dos Santos Junior, portador(a) do cartão CPF de nº 956.485.002-97, sob a Matrícula de nº 8386 no cargo/função de Agente de Combate a Ede-mias, da Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º – Fica designado ao servidor(a), referido(a) no art. 1º desta Portaria que se desloque da sede do Município de Marechal Thaumaturgo – Ac, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, com a finalidade de participar do treinamento em controle vetorial da malária com o novo iseticida adotado pelo Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM), em Cruzeiro do Sul nos dias 26 e 28 de maio de 2026, de acordo com o MEM/SEMSA/AC nº 691/2026 de 20 de maio de 2026, para esta municipalidade.

Art. 3º – Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) a ser depositado na conta Banco Caixa Econômica Federal: Ag. 0803 Conta: 000595745344-3

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Ribeiro da Silva Filho

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 0219 DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CIVIL O(A) SENHOR(A) JOÃO BEZERRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias a(o) Senhor(a) João Bezerra Lima, portador(a) do cartão CPF de nº 759.604.602-97, sob a Matrícula de nº 2446 no cargo/função de Agente de Combate a Ede-mias, da Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º – Fica designado ao servidor(a), referido(a) no art. 1º desta Portaria que se desloque da sede do Município de Marechal Thaumaturgo – Ac, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, com a finalidade de participar do treinamento em controle vetorial da malária com o novo iseticida adotado pelo Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM), em Cruzeiro do Sul nos dias 26 e 28 de maio de 2026, de acordo com o MEM/SEMSA/AC nº 690/2026 de 20 de maio de 2026, para esta municipalidade.